



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

DECRETO DE DISPENSA 049 DE 09 de DEZEMBRO 2024

“Declara dispensa de licitação no processo referente a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Itens para Eventos para homenagear cidadãos e cidadãs, com relevantes serviços prestados e notória participação no desenvolvimento do Município de Montividiu, Câmara Municipal de Montividiu – GO”.

Considerando que, nos presentes autos, a empresa **FESTA MAGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** sob nº CNPJ **33.470.037/0001-32** apresentou a proposta Contratação de Empresa Especializada na Locação de Itens para Eventos, para homenagear cidadãos e cidadãs, com relevantes serviços prestados e notória participação no desenvolvimento do Município de Montividiu, Câmara Municipal de Montividiu – GO, evidentemente mais vantajosa.

Considerando que o valor da prestação acha-se compatível com o praticado no mercado e pela própria Câmara Municipal de Montividiu - Go em exercícios anteriores;

Considerando a previsibilidade legal de dispensa de processo licitatório inserta no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a análise da Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação na contratação da empresa **FESTA MAGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** sob nº CNPJ **33.470.037/0001-32** no valor global de **R\$ 20.750,00(vinte mil novecentos e cinquenta reais)** para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Itens para Eventos, para homenagear cidadãos e cidadãs, com relevantes serviços prestados e notória participação



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

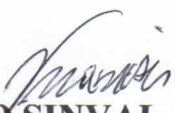
no desenvolvimento do Município de Montividiu, Câmara Municipal de Montividiu – GO., nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência e em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Montividiu e de acordo com o **Processo de Dispensa 384/2024**.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária **dotação orçamentária 02.1101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal; 339039 - Outros Serviços de Terceiro; 23 – Material Para Festividades e Homenagens. Ficha 176. Fonte 100 – Recursos Ordinários.**

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, ao 09 dia do mês de dezembro de 2024.


FRANCISCO SINVAL ALVES DE FRANÇA

Presidente

